TERMO DE REEQUÍLIBRIO FINANCEIRO AO CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA.
CONTRATADA: INSTITUTO DIRETRIZES

OBJETO: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.
VALOR: R$ 1.620.360,72 (Hum milhão seiscentos e vinte mil trezentos e sessenta reais e setenta e dois centavos).
PROCESSO: Nº 189/2021
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 072/2021

Pelo presente instrumento, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA**, Estado de São Paulo, CNPJ nº 51.455.087/0001-22, com sede à Praça da Matriz, 75, Centro, Vargem Grande Paulista/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Secretária Municipal interina **Sra Marlene Freire da Silva Marchi**, portador da cédula de identidade RG nº 15.316.705-1, inscrito no CPF sob o nº 103.613.278-11, de agora em diante denominada, pura e simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado **INSTITUTO DIRETRIZES**, a seguir denominada **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, com sede à Avenida Industrial, 780, conjunto 1111, Jardim, Santo André – SP CEP 09.080-500 sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 10.946.361/0001-89 qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL nos termos da Lei 554, de 30 de Novembro de 2010 e do Decreto N° 082 de 08 de Abril de 2011, com Estatuto Social registrado no cartório, neste ato representado pelo seu Diretor Administrativo **Sr. Marcelo Fernandes da Silva,** brasileiro, solteiro, administrador hospitalar, portador da cédula de identidade RG n.º 41.560.942-2 e do CPF/MF n.º 339.041.368-52, residente e domiciliado na Rua Ibiapava nº 80, bl. 1 apto 123, Vila Apai Santo André – SP, CEP 09.185-360,

fica justo e acertado o presente termo de reequilíbrio contratual de gestão, firmado em 19 de agosto de 2021, ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

FUNDAMENTO LEGAL

Termo Aditivo do objeto contratado no processo administrativo nº. 189/2021, com fundamento legal no artigo 57 e 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº 554/2010

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor do contrato atual passa de R$ 18.567.085,68 (dezoito milhões quinhentos sessenta e sete mil e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) para R$ 20.187.446,40 (vinte milhões cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos) conforme Clausula 8ª do contrato original, passando a vigorar de acordo com a tabela dos serviços e valores a seguir:

Item	Descritivo	Valor Unitário por mês (Atual)	Valor Unitário mês (c/ Reequilíbrio IPCA de 8,727060%)
1	Contratação de entendida de direito privado sem fins lucrativos qualificada como Organização Social - Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações E Serviços de Saúde no Pronto Atendimento Luiz Gonzaga Rocha.	R$ 1.547.257,14	R$ 1.682.287,20

Parágrafo Único: Os efeitos do presente termo de reequilíbrio econômico financeiro retroagem até a data de 19 de agosto de 2022, data da assinatura do último termo de prorrogação contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitem com o presente termo aditivo.

Por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, prometendo cumpri-lo e respeitá-lo, por si e por seus sucessores.

Vargem Grande Paulista, 22 de dezembro de 2022.

Marlene Freire da Silva Marchi
Secretária interina de Saúde

Marcelo Fernandes da Silva
Diretor Administrativo
Instituto Diretrizes

INSTITUTO DIRETRIZES
ORGANIZAÇÃO SOCIAL

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ RG: _____

Nome; _____ RG: _____

REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA
CONTRATADO: INSTITUTO DIRETRIZES
CONTRATO DE GESTÃO Nº: 072/2021- TERMO REEQUILÍBRIO

OBJETO: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E SEUS ANEXOS TÉCNICOS QUE INTEGRAM O CONTRATO DE GESTÃO.
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Vargem Grande Paulista/SP, 22 de dezembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Josué Silveira Ramos
Cargo: Prefeito
CPF: 009.194.808-88

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA ISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Marlene Freire da Silva Marchi
Cargo: Secretaria interina de Saúde
CPF: 103.613.278-11
RG: 15.316.705-1

Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste/ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marlene Freire da Silva Marchi
Cargo: Secretaria interina de Saúde
CPF: 103.613.278-11
RG: 15.316.705-1 6

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:
Nome: Marcelo Fernandes da Silva
Cargo: Diretor administrativo
RG n.º 41.560.942-2
CPF/MF n.º 339.041.368-52

Marcelo Fernandes da Silva
Diretor Administrativo
Instituto Diretrizes

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.